

São João do Araguaia – Pará, em 30 de setembro de 2025.

Ofício nº 0115/2025 – Gab/PMSJA.

Ao,
Exmo. Sr.
SEBASTIÃO DA SILVA MERCES.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
São João do Araguaia – Pará,
Nesta.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente, encaminhar a V. Ex^a., os exemplares do Projeto de Lei Municipal de nº 029/2025, de 30 de setembro de 2025, que, **"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Ações de Proteção e Defesa Civil no município de São João do Araguaia e dá outras providências"**, em anexo, devidamente assinados pelo Poder Executivo Municipal conforme orienta a Lei Orgânica deste município para apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, e na certeza de podermos contar com a vossa especial atenção quanto ao presente, desde já elevamos os nossos mais sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

MARCELLANNE CRISTINA
CARNEIRO

SOBRAL:94801690297

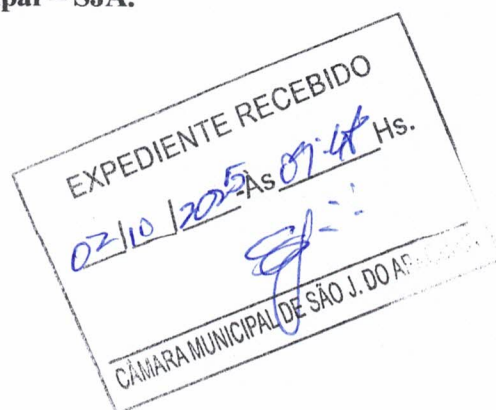
MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL

Prefeita Municipal – SJA.

Assinado de forma digital por

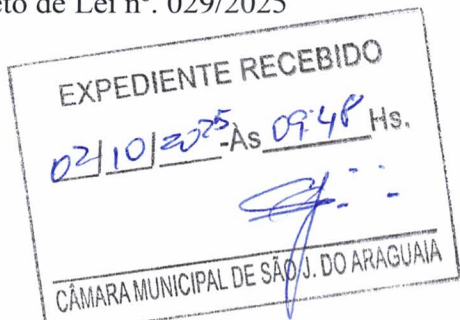
MARCELLANNE CRISTINA

CARNEIRO SOBRAL:94801690297



Projeto de Lei nº. 029/2025

São João do Araguaia-PA, 30 de setembro de 2025.



"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Ações de Proteção e Defesa Civil no município de São João do Araguaia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João do Araguaia APROVA e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade desta Prefeitura Municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 316.370,99 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos), destinados a abertura de ação destinada a execução do Programa, com a seguinte atividade:

codificação/denominação

02 - Prefeitura Municipal

07- Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0008 - Infraestrutura Urbana e Rural

2-088 – Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil Municipal

Natureza da Despesa

Valor (R\$)

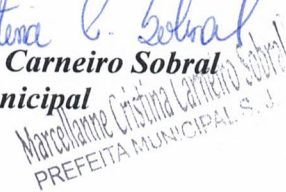
3.3.90.39.00.00

316.370,99

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso o excesso de arrecadação objeto da transferência Obrigatória Conforme Portaria nº. 2011 de 1º de julho de 2025, no valor total de R\$ 316.370,99 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.


Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
Prefeita Municipal


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 029/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA E AOS ILUSTRES VEREADORES E VEREADORAS DESTA HONORÁVEL CASA LEGISLATIVA,

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

Encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 029/2025, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Ações de Proteção e Defesa Civil no município de São João do Araguaia e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 316.370,99 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos), destinado ao fortalecimento e manutenção das ações de proteção e defesa civil do Município.

A iniciativa se justifica pela necessidade de dotar a Administração Municipal de recursos específicos para a execução de medidas emergenciais e preventivas voltadas à proteção da população em situações de risco, tais como enchentes, deslizamentos, incêndios e demais ocorrências de caráter climático e ambiental que possam comprometer a segurança e a integridade dos munícipes.

Cumprе salientar que a fonte de custeio para a presente abertura de crédito é proveniente do excesso de arrecadação decorrente de transferência obrigatória, conforme estabelece a Portaria nº 2011, de 1º de julho de 2025, não implicando, portanto, em prejuízo ao equilíbrio financeiro do orçamento vigente.

Destaca-se, ainda, que a medida atende ao interesse público e está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, garantindo maior capacidade de resposta às demandas emergenciais de proteção e defesa civil, bem como a preservação da ordem pública e da infraestrutura urbana e rural do Município.

Diante do exposto, confiamos na costumeira atenção e sensibilidade dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposição, por sua relevância e caráter emergencial em prol do bem-estar coletivo e da segurança da população de São João do Araguaia deste Projeto de Lei.

Coloco-me, em nome da administração municipal, à inteira disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.